

DECRETO Nº. 3139 de 30 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
237	1001.15452.0504.2050	33903900	100	523.000,00	
403	1901.12361.0403.2067	31901101	106	171.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100		6.000,00
061	0501.04122.0052.2015	31900100	100		58.000,00
062	0501.04122.0052.2015	31900300	100		16.000,00
101	0701.04123.0051.2028	33903900	100		14.000,00
110	0701.11331.0911.2030	33904700	100		3.000,00
111	0701.11331.0911.2030	33904700	110		15.000,00
238	1001.15452.0504.2050	33903900	110		523.000,00
272	1001.26452.0902.2052	33903099	100		24.000,00
321	1401.04126.0057.2074	33903900	100		30.000,00
405	1901.12361.0403.2067	31901103	101		2.000,00
491	0801.08244.0125.2078	33904800	100		3.000,00
TOTAL				694.000,00	694.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica

alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 30 de dezembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito